



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO Nº 52/2025 DE 02/06/2025

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1345/2025 de 29 de maio de 2025, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais), nas dotações a seguir especificadas:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
07	Saúde e Saneamento	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2026	Manutenção da Atenção Primária	
3.3.72.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2762	00000-Recursos Ordinários (Livres)	560.000,00
	SUBTOTAL	560.000,00
	TOTAL	560.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso I (Superavit financeiro) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Superávit		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	560.000,00
	TOTAL	560.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 02 de junho de 2025.

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
PREFEITO